



**Junta de Freguesia
SANTA MARTA DE PORTUZELO
ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

*António José Parente
Rosa Maria Barros Lopes
Maria Alice Parente Ribeiro Antunes*

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

**Carreira / categoria de Assistente Operacional / Função de Cantoneiro
Carreira / categoria de Assistente Operacional / Função Calceteiro**

O Júri do concurso composto pelo Presidente, Maria Alice Parente Ribeiro Antunes, Técnica Superior do Centro Distrital da Segurança Social de Viana do Castelo e pelos vogais efetivos, Rosa Maria de Barros Lopes, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e António José Parente da Costa, Assistente Operacional do Ministério da Educação;

reunido a 10 de maio de 2018, no edifício sede da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo, analisou e aprovou por unanimidade os critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente à seleção dos candidatos a que se refere a deliberação da Junta de Freguesia de Santa Marta de Portuzelo datada de 08 de maio de 2018 e que se encontram na previsão da Lei 112/2017, de 29 de dezembro – Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.

Os métodos de seleção serão os estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 10.º da Lei 112/2017.

Método de Seleção aplicável: O método de seleção aplicável será a avaliação curricular atendendo ao teor do n.º 6 do artigo 10.º da Lei 112/2017 e da deliberação do órgão executivo (há apenas dois opositores para dois postos de trabalho para a função de cantoneiro e um opositor para um posto de trabalho para a função de calceteiro que se encontram a concurso).

Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

-Avaliação Curricular (AC)

Avaliação Curricular (AC):
Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$



Junta de Freguesia

SANTA MARTA DE PORTUZELO

sendo:

(HA) - Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

- Habilitação de grau académico de ensino secundário ou superior — 20 valores;
- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas:

- Ações de formação com duração \leq a 14 horas — 5 valor/ cada ação;
- Ações de formação com duração $>$ a 14 horas — 10,0 valor/ cada ação;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 2 anos — 5,0 valores;
- Igual ou superior a 2 anos e inferior a 4 anos — 10,0 valores;
- Igual ou superior a 4 anos e inferior a 6 anos — 12,0 valores;
- Igual ou superior a 6 anos e inferior a 8 anos — 16,0 valores;
- Igual ou superior a 8 anos — 20,0 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o que se encontre devidamente comprovado.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes.

Santa Marta de Portuzelo, 10 de maio de 2018.

O júri,

(Maria Alice Parente Ribeiro Antunes)

(Rosa Maria de Barros Lopes)

(António José Parente da Costa)